



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.690, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.400/22, até a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para abertura da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

4.6.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – **000** .....R\$ 90.000,00

**Total** .....R\$ **90.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – **000 - 182** .....R\$ 90.000,00

**Total** .....R\$ **90.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de agosto de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 31 de 8 de 2022

Página: 10 Educação 5045